



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PMCSA-SEOBP/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA
PARQUE DESTILARIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA L & R SANTOS
CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 011/PMCSA-SEOBP/2021, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para construção da praça Parque Destilaria, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, referente ao Processo Administrativo nº 221/2020, Processo Licitatório nº 086/2020, Tomada de Preços nº 012/2020, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Aciole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20, Fone: (81) 3454-5504, e-mail: irengenhariatltda@gmail.com, representada por sua sócia, **a Sra. Rachel Maria Guimarães de Barros dos Santos**, brasileira, casada, empresária, portador do RG 3.698.463 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.633.184-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 184/2021 e 172/2021, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datadas de 29 de setembro de 2021, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, **visando o reequilíbrio do valor e a prorrogação do prazo contratual**.

Considerando o Contrato nº 011/PMCSA-SEOBP/2021, celebrado em 10 de março de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço nº 001/2021 datada de 15 de março de 2021, encontrando-se em vigência até o dia, dia 15 de setembro de 2021, no valor inicial de **R\$ 1.789.702,53 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)** e atual de **R\$ 2.109.216,62 (dois milhões, cento e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**.

Considerando que houve a paralização do contrato pelo prazo de 35 dias (suspendendo a contagem do prazo), a vigência contratual passou a ser até o dia 20 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que as solicitações partiram do ordenador de despesas, juntamente com o Parecer Técnico, Planilha de Solicitação de Reequilíbrio Contratual, Composições de Preços e Atualização de Preços ambos da lavra do fiscal do contrato, o Engenheiro Civil Sr. Manoel de Almeida Castro Neto, regularmente inscrito no CREA sob o nº 16062 – D/PE; Solicitação de Reequilíbrio Econômico/Financeiro, Planilha de Solicitação de Reequilíbrio Contratual, Composições de Preços e Atualização de Preços da lavra do Engenheiro Civil Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Filho – Responsável Técnico da Contratada inscrito no CREA sob o nº 31.695 - D/PE.

Considerando que a empresa que o reequilíbrio econômico-financeiro apresentado totaliza o montante de R\$ 806.263,43 (oitocentos e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) considerando o aumento significativo dos preços da matéria prima utilizada em decorrência dos impactos da Pandemia da COVID-19.

Considerando que com a quitação de Boletins de Medição o saldo contratual atual é o montante de R\$ 1.741.559,03 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos) e, após aplicado o percentual de 46,30% referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, o contrato passará ao valor de **R\$ 2.547.828,46 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Considerando que diante dos imprevistos que ocorreram, a presente solicitação objetiva a prorrogação por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 20/10/2021 que é o fim da vigência após a retomada dos serviços, ficando seu **termo final para o dia 20 de abril de 2022.**

Considerando o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que, devidamente atuados no processo, ocorra a interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, como no caso concreto.

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com a movimentação de empenho com saldo a pagar no valor de R\$ 435.537,89 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 65 e 57 da Lei nº 8.666/93, e na CI nº 184/2021 e 172/2021, datadas de 29 de setembro de 2021, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses, passando o termo final para o dia **20 de abril de 2022, e o reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 46,30% (quarenta e seis vírgula trinta por cento)** passando o contrato ao valor atual de **R\$ 2.547.828,46 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**, com fundamento nos artigos 65 e 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

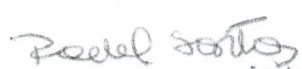
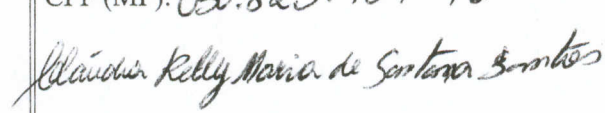
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho, 20 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas  Marcos José Menezes de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Matrícula 22.337	CONTRATADA: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA  L & R Santos Construções Ltda. Rachel Santos Diretor - Sócio
TESTEMUNHA: CPF (MF): 050.825.934-71 	TESTEMUNHA: CPF (MF): 045.465.754-40 